



Município de Valpaços

EDITAL

“CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO”

DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 17.º DO DECRETO-LEI N.º 306/2007 DE 27 DE AGOSTO, APRESENTA-SE O RESUMO DOS RESULTADOS OBTIDOS DURANTE O 1.º TRIMESTRE DE 2014, NAS ANÁLISES REALIZADAS À ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO E DISTRIBUÍDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS.

Parâmetros	Unidades	Análises		Valor			
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Cumprimento Legislação (%)
CONTROLO ROTINA 1							
Cloro Residual Disponível	mg Cl ₂ /L	138	100	<0,10	0,96	---	---
Bactérias Coliformes	ufc/100 ml	138	100	0	>100	0	82,61 a)
Escherichia coli (E. coli)	ufc/100 ml	138	100	0	42	0	94,93 a)
CONTROLO ROTINA 2							
Amónio	mg/L NH ₄	47	100	<0,05	0,07	0,50	100
Nº de colónias 22º C	ufc/ml	47	100	0	>300	Sem alteração anormal	---
Nº de colónias a 37º C	ufc/ml	47	100	0	255	Sem alteração anormal	---
Condutividade	µS/Cm a 20.ºC	47	100	<45	505	2500	100
Cor	mg/L PtCo	47	100	<3	11,5	20	100
pH	Escala Sorensen	47	100	5,0	7,3	6,5 – 9,0	19,15 b)
Manganês	µg /L Mn	47	100	<2,0	220	50	87,24 c)
Nitratos	mg/L NO ₃	47	100	<3,0	31	50	100
Oxidabilidade	mg O ₂ /L	47	100	<1,0	6	5,0	97,87 d)
Cheiro	Factor de diluição	47	100	<1	<1	3,0	100
Sabor	Factor de diluição	47	100	<1	<1	3,0	100
Turvação	UNT	47	100	<1,0	4,6	4,0	97,87 d)
CONTROLO DE INSPECCÃO							
Alumínio	µg/L AL	4	100	26	260	200	75 e)
Clostridium Perfringens	ufc/ml	25	100	0	19	0	96 a)
Ferro	µg /L Fe	8	100	<60	930	200	87,5 c)
Nitritos	mg/L NO ₂	1	100	<0,01	<0,01	0,5	100
Antimónio	µg/L Sb	1	100	<4	<4	5,0	100
Arsénio	µg/L As	6	100	<5	6	10	100
Benzeno	µg/L C ₆ H ₆	2	100	<0,26	<0,3	1,0	100
Benzo(a)pireno	µg/L C ₂₀ H ₁₂	1	100	<0,005	<0,005	0,010	100
Boro	mg/L B	1	100	<0,10	<0,10	1,0	100
Bromatos	µg/L BrO ₃	1	100	<5	<5	10	100
Cádmio	µg/L Cd	1	100	<1,0	<1,0	5,0	100
Cálcio	mg/L Ca	1	100	39,4	39,4	---	---
Chumbo	µg/L Pb	2	100	<7	<7	25	100
Cianetos	µg/L CN	1	100	<20	<20	50	100
Cobre	mg/L Cu	1	100	8,9e-3	8,9e-3	2,0	100
Crómio	µg/L Cr	1	100	<5	<5	50	100
1,2 - dicloroetano	µg/L	1	100	<0,9	<0,9	3,0	100
Dureza Total	mg/L Ca CO ₃	1	100	98	98	---	---
Enterococos	ufc/100 ml	23	100	0	0	0	100
Fluoretos	mg/L F	2	100	0,29	0,67	1,5	100
Magnésio	mg/L Mg	1	100	2,93	2,93	---	---
Mercurio	µg/L Hg	1	100	<0,5	<0,5	1,0	100
Níquel	µg/L Ni	2	100	<6	<6	20	100
HPA's	µg/L	1	100	<0,025	<0,025	0,10	100
Selénio	µg/L Se	1	100	<3	<3	10	100
Cloretos	mg/L Cl	1	100	<10	<10	250	100
Tetracloroetileno e tricloroetileno	µg/L	1	100	<1,5	<1,5	10	100

Parâmetros	Unidades	Análises		Valor			
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Cumprimento Legislação (%)
THM's	µg/L	1	100	62	62	100	100
Sódio	mg/L Na	1	100	5,43	5,43	200	100
Sulfatos	mg/L SO4	1	100	14	14	250	100
Alacloro*	µg/L	1	100	<0,08	<0,08	0,10	100
Linurão*	µg/L	1	100	<0,08	<0,08	0,10	100

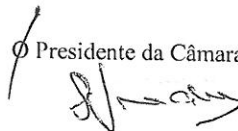
- a) As situações de não conformidade verificadas relativamente aos parâmetros Bactérias coliformes, *E. coli* e *Clostridium perfringes* tiveram como principal causa a ineficácia do sistema de desinfecção associado a dosagem inadequada de reagente, pelo que foi corrigida a dosagem de reagente aplicada no tratamento.
- b) Características naturais (hidrogeológicas) da origem de água. Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde.
- c) Características da qualidade da água bruta / Migração dos materiais de construção da rede predial. Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde.
- d) Alteração pontual da qualidade da água bruta. Não foram tomadas medidas por não haver risco para a saúde.
- e) Não foram identificadas. Não foram tomadas medidas porque as análises posteriores não confirmam o incumprimento.

* - de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, os pesticidas a controlar pelas entidades gestoras no ano seguinte, são indicados pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural até 31 de Julho de cada ano numa determinada Zona de Abastecimento, n.º 1 do artigo 12.º do referido decreto-lei.

1 - o número de análises efetuadas cumpre com as disposições do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, sendo fixado em função da população e do volume de água fornecido em cada Zona de Abastecimento.

2 - todas as amostras são recolhidas e analisadas por técnicos credenciados do Laboratório SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., estando este devidamente acreditado para realizar análises segundo os requisitos de qualidade do Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto.

Câmara Municipal de Valpaços, aos seis dias do mês de Maio de dois mil e catorze.

Ø Presidente da Câmara,


Dr. Amílcar Castro de Almeida